



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Edição nº 2689

Página 11 de 17



Louveira – SP

### RESOLUÇÃO CMAS nº 17, de 13 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição e da renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Recanto da Alvorada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1286/97, e demais disposições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição, certificação e renovação da certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

**CONSIDERANDO** a análise técnica realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e normativos;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam aprovadas a renovação da inscrição e a renovação da certificação da entidade Terça da Serra – Casa de Repouso Recanto da Alvorada LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 57.489.388/0001-53, com sede na Rua Rafael Massoni, nº 720, Jardim Juliana, CEP 13.294-130, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 26, tendo sido constatado, após análise da documentação apresentada e deliberação do Plenário, o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 2º** A renovação da inscrição e da certificação de que trata esta Resolução permanecerá válida enquanto a entidade mantiver o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473  
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Edição nº 2689

Página 12 de 17



*Louveira – SP*

e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da realização de monitoramento, fiscalização e reavaliação periódica.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de julho de 2026.



**Claudinei Braga Correia**  
Presidente do CMAS

*Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473*  
*Email: [cmas@louveira.sp.gov.br](mailto:cmas@louveira.sp.gov.br)*